



Estado de Sergipe  
**CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**  
**CMSC**



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE

49270.000 Email: [controlesocialcristinapolis\\_cms@yahoo.com.br](mailto:controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br)

Site: [www.cmsdecristinapolis.comunidades.net](http://www.cmsdecristinapolis.comunidades.net)

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

Aprova reajuste da ementa: administrativo. Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis/SE. Utilização de recursos. Regularização de bens móveis. Pagamento de multas veiculares relativa a ambulância de placa QMN3d32, RENAAM 1249004133.

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DO CMSC DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

A Mesa Diretora do CMSC, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe confere o Capítulo VIII – Da Mesa Diretora, conferidas pelo Regimento Interno do CMSC, constituído em 10 de Fevereiro de 2022 sob a Resolução nº 05/2022 do CMSC de 10 de Fevereiro de 2022, considerando a deliberação da Reunião realizada em 16/01/2024.

**Considerando** que o Plenário do Conselho Municipal da Saúde APROVOU A EMENTA: ADMINISTRATIVO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS/SE. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS. REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS. PAGAMENTO DE MULTAS VEICULARES RELATIVA A AMBULÂNCIA DE PLACA QMN3D32, RENAAM 1249004133, no montante de R\$ 9.722,87, às 13h00 do dia 17 de Agosto de 2023. sob Resolução nº 20/2023 do CMSC de 17 de agosto de 2023.

**Considerando** que o papel das ambulâncias é o atendimento médico pré hospitalar de emergência, 24 horas por dia, que contribuem significativamente em salvar vidas, a Mesa Diretora se reuniu e apreciou em caráter de brevidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVA O REAJUSTE DA EMENTA: ADMINISTRATIVO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS/SE. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS. REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS. PAGAMENTO DE MULTAS VEICULARES RELATIVA A AMBULÂNCIA DE PLACA QMN3D32, RENAAM 1249004133, no montante de R\$ 10.251,47 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).**



Estado de Sergipe  
**CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**  
**CMSC**




Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE  
49270.000 Email: [controlesocialcristinapolis\\_cms@yahoo.com.br](mailto:controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br)  
Site: [www.cmsdecristinapolis.comunidades.net](http://www.cmsdecristinapolis.comunidades.net)  
Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

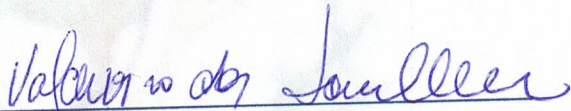
**RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DO CMSC DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

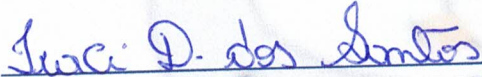
Por último informar que em reunião do dia 16/03/2022 o colegiado da Mesa Diretora votou a favor desta RESOLUÇÃO

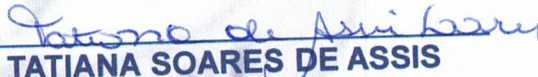
Por ser a expressão da verdade, dou fé.

Cristinápolis/SE, 16 de Janeiro de 2024.

  
**WEDSON MARANATA F. DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal  
da Saúde de Cristinápolis  
Decreto Municipal nº 388 de 22/07/2021  
Usuário

  
**VALDEVINO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretário Executivo do CMSC  
Portaria do CMSC Nº 002-2021  
Vice – Presidente da M.D.  
Trabalhador

  
**IRACI DANTAS DOS SANTOS**  
Primeira Secretária  
Portaria do CMSC Nº 002-2021  
Gestão

  
**TATIANA SOARES DE ASSIS**  
Secretária Municipal  
de Saúde de Cristinápolis  
19/01/24  
homologado em

“CMSC, um braço forte do Povo.”

O Conselho Municipal da Saúde de Cristinápolis - CMSC, criado pela Lei Municipal nº 221/94, de 12 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 230/95, de 27 de novembro de 1995 e a Lei 667/14 de 19 de novembro de 2014. É um órgão de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com base na RES. CNS 453/2012 tem por objetivo básico, formular, aprovar, acompanhar e controlar a Política Municipal de Saúde na conformidade da Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990.